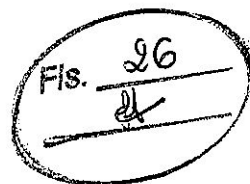




Prefeitura Municipal de Itapeva
Poder Executivo
Gabinete da Prefeita



PUBLICAÇÃO

ITAPEVA,

21 FEV. 2014

Publicado no quadro de avisos do P.M.I. nesta data,
para que produza seus efeitos legais e eficácia exigida.

[Signature]

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a
destinar apoio financeiro em prol da Festa de
São Sebastião de Itapeva/MG, e dá outras
providências.**

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Itapeva/MG,
CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE, no uso de suas atribuições legais,
faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a destinar apoio
financeiro no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) em prol da
Paróquia São Sebastião, inscrita no CNPJ sob nº 17.930.934/0047-08, situada na
Praça São Sebastião, nº 349, centro, Itapeva/MG.

Parágrafo Único - O valor mencionado no *caput* deste
artigo será destinado à cobertura de despesas com a "FESTA DE SÃO
SEBASTIÃO" que se realizará nos dias 10 a 20 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Os valores serão pagos em uma única parcela,
ficando o beneficiário obrigado a prestar contas no prazo de 30 dias após o
término das festividades, sob pena de sofrerem as sanções cíveis e criminais
cabíveis.

Art. 3º - As despesas decorrentes com o cumprimento desta
Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do
Município para o presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva/MG, 21 de fevereiro de 2014.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal